

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Quarta-Feira  
15 de Agosto de 2018  
Ano · CII · Nº 22.479

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 01/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 01/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 05 de abril e 25 de maio de 2018, homologado pela Portaria nº 1007/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de junho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

**Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência**

| Deptº. | Área de Estudo/ Componente Curricular | CLASSE     | VAGAS | Convocados                    |
|--------|---------------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| DCIS   | Orçamento e Finanças Empresariais     | Auxiliar   | 01    | 1º Miguel Angel Rivera Castro |
| DCIS   | Contabilidade Empresarial             | Assistente | 01    | 1º Daniel de Jesus Pereira    |
| DCIS   | Serviços de Assistência Jurídica      | Auxiliar   | 01    | 1º Kamila Assis de Abreu      |
| DCIS   | Microeconomia                         | Auxiliar   | 01    | 1º Leandro Batista Duarte     |

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 02/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 02/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 10 de março, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 945/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

**Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência**

| Deptº. | Área de Estudo/ Componente Curricular   | CLASSE     | VAGAS | Convocados                                                                 |
|--------|-----------------------------------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|
| DCBIO  | Biologia Celular e Molecular e Genética | Assistente | 01    | 1º Rogerio Mercês Ferreira Santos                                          |
| DCBIO  | Anatomia Humana / Fisiologia Humana     | Auxiliar   | 02    | 1º Bianca Almeida Gouveia Linhares<br>2º Rosângela Correa Rodrigues Duarte |

|       |                                                            |            |    |                                                                                      |
|-------|------------------------------------------------------------|------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------|
| DCBIO | Ecologia                                                   | Assistente | 01 | 1º José Carlos Morante Filho                                                         |
| DCBIO | Melhoramento Genético Vegetal                              | Assistente | 01 | 1º Luiz Cláudio Costa Silva                                                          |
| DCBIO | Fitotecnia (Produção Vegetal)                              | Auxiliar   | 01 | 1º Adriana Queiroz de Almeida                                                        |
| DCBIO | Zootecnia - Produção Animal                                | Auxiliar   | 01 | 1º Lays Débora Silva Mariz                                                           |
| DCBIO | Fitotecnia - Fitopatologia/ Microbiologia Agrícola         | Assistente | 01 | 1º Leandro Alvarenga Santos                                                          |
| DSAU  | Bases Teóricas e Metodológicas para o Cuidar em Enfermagem | Auxiliar   | 03 | 1º Luma Costa Pereira Peixoto<br>2º Camila Dourado Reis<br>3º Anderson Reis de Sousa |
| DSAU  | Gestão Rede Básica/Estágio                                 | Assistente | 01 | 1º Bianca de Oliveira Araujo                                                         |
| DSAU  | Gestão Rede Hospitalar/ Estágio/ Gerência                  | Assistente | 02 | 1º Mariana de Oliveira Araujo<br>2º Thiago da Silva Santana                          |
| DSAU  | Enfermagem na Saúde da Mulher, Criança e Adolescente       | Assistente | 01 | 1º Tania Christiane Ferreira Bispo                                                   |
| DSAU  | Vigilância em Saúde                                        | Auxiliar   | 02 | 1º Rita de Cássia de Sousa Nascimento<br>2º Selton Diniz dos Santos                  |
| DSAU  | Bromatologia, Estágio em Alimentos e Psicofarmacologia     | Assistente | 01 | 1º Ingrid Estefania Mancia de Gutiérrez                                              |
| DSAU  | Clínica Odontológica Integrada                             | Assistente | 01 | 1º Marcos de Azevedo Rios                                                            |
| DSAU  | Médico - Cirurgia Geral                                    | Auxiliar   | 01 | 1º Rinaldo Antunes Barros                                                            |
| DSAU  | Médico - Semiologia Médica                                 | Auxiliar   | 01 | 1º Renata Dórea Leal Teixeira                                                        |
| DSAU  | Médico - Medicina da Família e Comunidade                  | Auxiliar   | 01 | 1º Victor Rocha Santana                                                              |

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 03/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 03/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro e 05 de abril de 2018, homologado pela Portaria nº 946/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, alterada pela Portaria nº 951/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de junho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

**Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

#### **Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência**

| Deptº. | Área de Estudo/ Componente Curricular | Classe     | Vagas | Convocados                          |
|--------|---------------------------------------|------------|-------|-------------------------------------|
| DEXA   | Matemática                            | Assistente | 01    | 1º Jacqueline Costa Cintra          |
| DEXA   | Educação Matemática                   | Assistente | 01    | 1º Eliane Santana de Souza Oliveira |
| DEXA   | Matemática Aplicada                   | Auxiliar   | 01    | 1º Thiago Pires Santana             |
| DEXA   | Probabilidade e Estatística           | Assistente | 01    | 1º Sheila Regina dos                |

|      |                                                                         |            |    |                                               |
|------|-------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----------------------------------------------|
|      |                                                                         |            |    | Santos Pereira                                |
| DEXA | Geologia Geral, Pedologia, Oceanografia, Paleontologia e Geotecnologias | Assistente | 01 | 1º Tainã Cádija Almeida de Mamede             |
| DFIS | Física Geral                                                            | Auxiliar   | 01 | 1º Antonio Lafayette Lins Freire Vasconcellos |
| DFIS | Física Experimental                                                     | Assistente | 01 | 1º Edrian Mania                               |
| DTEC | Estradas e Engenharia de Transportes                                    | Assistente | 01 | 1º Fabrício Nascimento de Macêdo              |
| DTEC | Topografia, Cartografia e Geoprocessamento                              | Auxiliar   | 01 | 1º Bethsaide Souza Santos                     |
| DTEC | Construção Civil                                                        | Assistente | 01 | 1º Herbert Melo Cruz                          |
| DTEC | Sistemas Estruturais com ênfase em Projetos de Estruturas               | Assistente | 01 | 1º Marcelo Pedreira da Silva                  |
| DTEC | Hidráulica e Saneamento                                                 | Assistente | 01 | 1º Camila Leal Vieira                         |

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 04/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 04/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pelas Portarias nº 947/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, e Portaria nº1073/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

**Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência**

| Deptº. | Área de Estudo/ Componente Curricular                              | Classe     | Vagas | Convocados                             |
|--------|--------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------------------------------|
| DCHF   | Psicologia em Contexto Organizacional e de Trabalho                | Auxiliar   | 01    | 1º Magno Oliveira Macambira            |
| DCHF   | Psicologia Existencial Humanista                                   | Auxiliar   | 01    | 1º Joelma Oliveira da Silva            |
| DCHF   | Psicologia                                                         | Auxiliar   | 01    | 1º Gleice de Oliveira Cordeiro         |
| DCHF   | Psicologia Comportamental                                          | Auxiliar   | 01    | 1º Bruna Colombo dos Santos            |
| DCHF   | Psicanálise                                                        | Auxiliar   | 01    | 1º João Gabriel Lima da Silva          |
| DCHF   | Psicologia Analítica                                               | Auxiliar   | 01    | 1º Cristiana Kaipper Dias              |
| DCHF   | Fundamentos Epistemológicos da Psicologia                          | Assistente | 01    | 1º Diego Arthur Lima Pinheiro          |
| DCHF   | Antropologia/ Antropologia dos Povos Indígenas                     | Auxiliar   | 01    | 1º Patrícia Navarro de Almeida Couto   |
| DCHF   | Ensino de Filosofia e Filosofia Geral                              | Assistente | 01    | 1º Luiz Carlos Montans Braga           |
| DCHF   | Psicologia no Contexto Social Comunitário / Pesquisa em Psicologia | Assistente | 01    | 1º José Fernando Andrade Costa         |
| DCHF   | Psicologia em Contexto Educacional                                 | Assistente | 01    | 1º Afonso Mancuso de Mesquita          |
| DCHF   | História Econômica                                                 | Assistente | 01    | 1º Carlos Francisco da Silva Junior    |
| DCHF   | História Antiga e Medieval                                         | Auxiliar   | 01    | 1º Brian Gordon Lutalo Kibuuka         |
| DEDU   | Psicologia da Educação                                             | Auxiliar   | 01    | 1º Mariana Leonesy da Silveira Barreto |
| DEDU   | Política e Gestão Educacional, Políticas Afirmativas de            | Assistente | 01    | 1º Eduardo Oliveira                    |

|      |                                                         |            |    |                                     |
|------|---------------------------------------------------------|------------|----|-------------------------------------|
|      | Cunho Étnico-Racial e Avaliação no Contexto Educacional |            |    | Miranda                             |
| DEDU | Metodologia e Prática do Ensino de Matemática           | Auxiliar   | 01 | 1º Jaqueline de Souza Pereira Grilo |
| DLA  | Língua Inglesa                                          | Assistente | 01 | 1º Shirlei Tiara de Souza Moreira   |
| DLA  | Língua Espanhola                                        | Assistente | 01 | 1º Alex Sandro Beckhauser           |
| DLA  | Língua Portuguesa/ Linguística                          | Assistente | 01 | 1º Huda da Silva Santiago           |
| DLA  | Composição/ Estruturação Musical/ Teoria e Percepção    | Auxiliar   | 01 | 1º Vinicius Borges Amaro            |
| DLA  | Estágio Supervisionado em Música/Educação Musical       | Auxiliar   | 01 | 1º Luan Sodré de Souza              |
| DLA  | História da Música/Música e Cultura                     | Auxiliar   | 01 | 1º Aaron Roberto de Mello Lopes     |

**ANEXO ÚNICO DOS AVISOS DE CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS: 01, 02, 03 e 04/2018, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR E ASSISTENTE - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

**FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):** Ficha Cadastral para Admissão; Termo de Compromisso; Termo de Compromisso de Servir para fins de não acumulação de carga horária e/ou vínculos empregatícios; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 - Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação. d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na tríplex acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

**Declaração de que:**

I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após

o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não é necessário autenticação): **Para Candidatos Brasileiros:** Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos). **Para Candidatos Estrangeiros:** Cédula de Identidade do Estrangeiro; Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa. **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; CPF; Comprovante de Residência atual em nome do(a) candidato(a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal)/PASEP (Banco do Brasil) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com respectivo Histórico Escolar correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga(no caso de Diploma estrangeiro, seja de graduação e/ou pós-graduação, tem que estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); Carteira do órgão de classe(se exigido no Edital); Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual:[www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp); Federal:[www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Militar:[www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa); Crime Eleitoral:[www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais); Improbidade Administrativa:[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **Observação:** Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) OU Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Videolaringoscopia; Audiometria; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos); No caso de candidato com Deficiência: Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial, emitido por Instituição de Saúde Pública, nos últimos 12 meses. Observações: a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. EXAME PRÉ-ADMISSIONAL: O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. **OBS.:** O laudo da Junta Médica deverá ser, obrigatoriamente, apresentado à GRH/UEFS até o final do prazo de convocação. **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. **Telefones:** (71) 3116-5239, (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. **Horário de atendimento:** Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital nº 01/2018 - Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos técnicos específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana - Edital nº 01/2018, publicado no Diário

Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 27 de agosto de 2018 a 26 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

**Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência**

| Cargo                  | Área de Formação / Atuação                                               | CH  | Vagas | Convocados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico Universitário  | Administrativa                                                           | 30h | 26    | 1º Catharina da Silva Santos Dias<br>2º Luiz Henrique Luz Casaes<br>3º Laiane Ferreira Rocha<br>4º Ana Carolina Ferreira dos Santos<br>5º Nuthielle Silva da Costa<br>6º João Pedro Vasconcelos da Costa<br>7º Raquel Silva Leal<br>8º Matheus Pinto Souza<br>9º Bruna Carvalho da Silva<br>10º Alberth Lima Lucena<br>11º Murilo Carvalho de Souza Vieira<br>12º Sayra Fernandes Alves<br>13º Ricardo Nascimento Silva<br>14º Anderson Melo da Rocha<br>15º Kleiton Costa Cerqueira<br>16º Emily Saiane Silva Nascimento<br>17º Patrick Borges Alves Silva<br>18º Matheus Souza Dantas<br>19º Marcus Prado da Silva<br>20º Andreza Cerqueira de Oliveira<br>21º Renildo Carneiro Souza<br>22º Joao Mota Junqueira Junior<br>23º João Victor Perazzo Santana<br>24º Thiago Mota de Almeida<br>25º Samile de Andrade Silva<br>26º Murilo Lessa de Oliveira Sales de Souza |
| Técnico Universitário  | Administrativa (para Campus Avançado da Chapada Diamantina - Lençóis-BA) | 30h | 1     | 1º Quissila Gois Antunes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Técnico Universitário  | Arte final / Editoração/ Design / Gráfica                                | 30h | 1     | 1º Felipe Heliodório Santos Moura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Técnico Universitário  | Técnica Nutricional                                                      | 30h | 1     | 1º Larissa Silva Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Técnico Universitário  | Técnica Laboratorial                                                     | 30h | 1     | 1º Urleis Joaquim Garcia Junior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Técnico Universitário  | Técnica em Edificações                                                   | 30h | 1     | 1º Thayani Sampaio Conceição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Técnico Universitário  | Técnica em Eletrotécnica                                                 | 30h | 1     | 1º Gabriel de Oliveira Rios Almeida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Técnico Universitário  | Técnica em Mecânica                                                      | 30h | 1     | 1º Camila Santos de Jesus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Técnico Universitário  | Técnica em Química                                                       | 30h | 1     | 1º Zunara Victória Batista Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Técnico Universitário  | Técnica em Radialismo                                                    | 30h | 1     | 1º Rozineide Santos Leal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Técnico Universitário  | Técnica em Segurança do Trabalho                                         | 30h | 1     | 1º Aldair Epifânio Ferreira Junior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Analista Universitário | Analista em TI                                                           | 30h | 1     | 1º Jadson Francisco de Jesus Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Analista Universitário | Analista em TI - Banco de dados                                          | 30h | 1     | 1º Felipe Leonardo Furtado Barros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Analista Universitário | Biblioteconomia                                                          | 30h | 1     | 1º Catiane Santos de Almeida Bittencourt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Analista Universitário | Ciências Biológicas                                                      | 30h | 1     | 1º Luiz Henrique Machado Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Analista Universitário | Ciências Contábeis                                                       | 30h | 2     | 1º Julita Ribeiro Ferreira<br>2º Abel Carneiro Mota Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Analista Universitário | Direito                                                                  | 30h | 2     | 1º Rosiel Silva Santos Junior<br>2º Kellen Trindade Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                        |                                     |     |   |                                                              |
|------------------------|-------------------------------------|-----|---|--------------------------------------------------------------|
| Analista Universitário | Engenharia Agrônômica               | 30h | 1 | 1º Jadson Miranda Oliveira                                   |
| Analista Universitário | Engenharia Civil                    | 30h | 1 | 1º Geovane Jesus de Oliveira                                 |
| Analista Universitário | Engenharia Elétrica                 | 30h | 1 | 1º Ellen Lima de Lima                                        |
| Analista Universitário | Engenharia de Segurança do Trabalho | 30h | 1 | 1º Felipe Iure Rodrigues Barreto                             |
| Analista Universitário | Engenharia Mecânica                 | 30h | 1 | 1º Ricardo Nascimento Silva                                  |
| Analista Universitário | Física                              | 30h | 1 | 1º Danilo Sande Santos                                       |
| Analista Universitário | Geografia / Meteorologia            | 30h | 1 | 1º Laís San Martins Schmalfluss                              |
| Analista Universitário | Pedagogia                           | 30h | 1 | 1º Jeani Barbosa Sousa de Jesus                              |
| Analista Universitário | Serviço Social                      | 30h | 2 | 1º Losangela da Cunha Araujo<br>2º Betânia Oliveira da Silva |

**Tabela 02 - Candidatos - Pessoas com Deficiência**

| Cargo                 | Área de Formação / Atuação | CH  | Vagas | Convocados                                                       |
|-----------------------|----------------------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------|
| Técnico Universitário | Administrativa             | 30h | 02    | 1º Tiago Andrade Borges Santos<br>2º Juliano Rodrigues de Castro |

**Tabela 03 - Candidatos - Vagas reservadas aos Candidatos Negros**

| Cargo                  | Área de Formação / Atuação | CH  | Vagas | Convocados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------|----------------------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico Universitário  | Administrativa             | 30h | 12    | 1º Aline de Jesus Pereira<br>2º Jora Verbena Fernandes de Sena<br>3º Luiz Paulo de Jesus<br>4º Túlio Marques Santos de Souza<br>5º Mairan Lima dos Reis Lacerda<br>6º Rebeca Conceição da Silva Reis<br>7º Mayana Galvao Dantas<br>8º Pedro Alberto Cruz de Souza Gomes<br>9º Bruno de Almeida Galvão<br>10º Alan Araujo Lima<br>11º Iana Lima da Silva Moraes<br>12º Mabel Farias Matos |
| Analista Universitário | Ciências Contábeis         | 30h | 1     | 1º Samara de Souza Silva Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Analista Universitário | Direito                    | 30h | 1     | 1º Priscila Rayana de Medeiros Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

#### ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

**FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):** Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; Termo de Opção de Jornada de Trabalho;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 - Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da

acumulação. d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na tríplex acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá estar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que: I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL** (Não é necessário autenticação): **Para a carreira de ANALISTA UNIVERSITÁRIO:** Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Carteira do órgão de classe (no caso de profissão regulamentada); Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (no caso de profissão regulamentada); Caso o Edital exija curso de especialização em área específica, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar deverão ser apresentados. Observação: Diplomas e certificados emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução juramentada. **Para a carreira de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:** Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Certificado de conclusão e histórico escolar de Curso técnico de nível médio (nos casos exigidos no Edital). **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; CPF; Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos); Comprovante de Residência atual em nome do (a) candidato (a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal)/PASEP (Banco do Brasil) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pelas justiças dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos. Estadual: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp); Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa), (inclusive para os candidatos do sexo feminino); Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais); Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Folhas de Antecedentes fornecidas por: Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Observação: Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) OU Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina;



Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos). Observações: a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. b) A avaliação médica do candidato com deficiência, a ser realizada pela Junta Médica do Estado da Bahia, objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma; c) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. d) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. **OBS.:** O laudo da Junta Médica deverá ser, obrigatoriamente, apresentado à GRH/UEFS até o final do prazo de convocação. **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. **Telefones:** (71) 3116-5239, (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. **Horário de atendimento:** Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.